



São Paulo, 26 de novembro de 2020.

OF-SGP23 n. 1154/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.531, de 24 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bloco Urubó, relativa ao Projeto de Lei nº 21/20, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb.

Este documento contém assinatura digital